

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Às zero horas do dia 29 de novembro, os trabalhadores da Amarsul iniciaram uma greve que se vai prolongar até ao dia 3 de dezembro, tendo tido uma grande adesão, com a paralisação dos ecoparques de Palmela e Seixal. Esta ação de luta foi decidida pelos trabalhadores desta empresa do Grupo EGF (Mota-Engil), sendo que o STAL e o SITE Sul informaram que, além desta greve de cinco dias, haverá greve ao trabalho suplementar, das zero horas de 27 de novembro às 24 horas de 4 de dezembro.

Os trabalhadores da Amarsul lutam pelo aumento geral dos salários e dos subsídios de refeição e de transporte; pela redução do horário de trabalho; o fim da precariedade e a regularização laboral dos trabalhadores com vínculo de trabalho temporário; pelo respeito pela contratação coletiva; pela reversão imediata dos cortes no subsídio de turno, bem como pela criação de subsídios de insalubridade, penosidade e risco e de risco rodoviário.

No dia 1 de dezembro foi relatado pela Fiequimetal e noticiado em alguns meios de comunicação social, que os trabalhadores que asseguravam o piquete de greve nos Ecoparques de Palmela e do Seixal foram surpreendidos com uma intervenção desproporcional das autoridades policiais (GNR e PSP), tendo sido relatadas tentativas de pressão sobre os trabalhadores, para que os portões fossem abertos, sabendo de antemão que a deposição de resíduos extravasa os serviços mínimos decretados. Em Palmela, segundo declarações de dirigentes do SITE Sul, no local estavam “quatro viaturas da GNR, tendo as autoridades obrigado os trabalhadores a abrir o portão do Ecoparque para a entrada dos veículos das autarquias da Moita, Montijo e Barreiro.”.

O sindicato alega que está em causa uma interpretação peculiar do acórdão do Tribunal Arbitral que definiu os serviços mínimos, que foram cumpridos pelos trabalhadores e estruturas representativas. Tanto o STAL como o SITE Sul “condenam fortemente o uso da força por parte da GNR e da polícia de choque da PSP, e acusam o Governo de ceder à pressão e ao total desespera de um grupo empresarial privado, a Mota-Engil, e de alguns municípios afetados por esta greve de cinco dias.”

O recurso à intimidação policial e ao cerceamento do direito à greve, por parte da Administração da Amarsul, são inadmissíveis.

Situações – como a que relatamos - de violações graves dos direitos laborais dos trabalhadores que visam condicionar a ação sindical e o direito à greve que, como é sabido, é direito fundamental constitucionalmente consagrado, não podem ser permitidas e menos ainda com a conivência do Governo.

Aliás, cabe ao Governo garantir, através de todos os meios disponíveis pelo exercício da tutela, que estes direitos são salvaguardados e exercidos sem qualquer tentativa de limitação.

Ora, a presença das autoridades policiais – polícia de intervenção da PSP e militares da GNR -, quando os serviços mínimos estavam a ser cumpridos, não se compreende.

A greve foi legalmente convocada, os serviços mínimos definidos pelo Tribunal Arbitral estão a ser cumpridos, a ordem pública não foi colocada em causa e, portanto, é injustificada e desproporcional esta intervenção policial. O direito à greve é um direito laboral, não é uma questão de polícia.

É necessário travar, quer os abusos da legislação laboral, quer formas de intimidação sobre os trabalhadores que condicionem o seu direito à greve, sob pena de se produzirem prejuízos irreparáveis na esfera jurídica dos trabalhadores.

Perante os factos aqui descritos, importa apurar qual a atuação das entidades competentes face a esta matéria.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento desta intervenção injustificada e desproporcional das autoridades policiais que põe em causa o exercício do direito à greve dos trabalhadores da Amarsul?
2. Autorizou o Governo esta intervenção? Se sim, com que fundamentos?
3. Considera o Governo que a atuação descrita é desproporcional e deve ser verificada a sua legalidade?
4. Quais as medidas que vai, no imediato, o Governo adotar para pôr termo à intimidação dos trabalhadores que estão em greve, exercendo um direito constitucionalmente consagrado?

Palácio de São Bento, 2 de dezembro de 2021

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)

DIANA SANTOS(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.